

PORTARIA N.º 065, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 103/2017	UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
OBJETO: prestação de serviços em casa de apoio para atender dependentes químicos.	
VIGÊNCIA: 31/12/2017 A 31/12/2018.	

INEXIGIBILIDADE 008/2017 – ED. CRED. 009/2017.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – LIBERDADE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.882,94

O Senhor GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **LUANA SILVA DE REZENDE MEDEIROS**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, Fiscal do Contrato nº 103/2017, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Andar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações alinhantes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instituir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduita compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência da Servidora supra designada, fica designada como Suplente a Senhora **ROZIELLE ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO
Secretário Municipal de Administração

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente